|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1627067/2022 |
| INTERESSADO | Secretaria Geral  |
| ASSUNTO | Comissão Temporária de Ações Afirmativas |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1568/2023

Homologa a composição e o Plano de Trabalho da Comissão Temporária de Ações Afirmativas do CAU/RS e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na sede da AMRIGS - Sala Multiuso - 2º Andar (Av. Ipiranga, 5311 - Partenon, Porto Alegre - RS), no dia 27 de janeiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1523/2022 que instituiu a Comissão Temporária de Ações Afirmativas;

Considerando o artigo 126 do Regimento Interno do CAU/RS que estabelece que “as comissões temporárias serão compostas por um número fixado pelo Plenário do CAU/RS, em no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, entre conselheiros titulares do CAU/RS e profissionais

com experiência ou conhecimento comprovado no tema, tendo por base sua complexidade”;

**DELIBEROU por:**

1. Homologar o Plano de Trabalho da Comissão Temporária de Ações Afirmativas do CAU/RS conforme anexo desta deliberação;
2. Homologar a composição da Comissão Temporária de Ações Afirmativas do CAU/RS com os seguintes membros:
	1. Carlos Eduardo Iponema – Conselheiro CAU/RS (Coordenador)
	2. Carline Carazzo – Profissional Externa;
	3. Cecília Esteve – Profissional Externa;
	4. Flávia Boni Licht – Profissional Externa.
3. Estabelecer que a Comissão Temporária de Ações Afirmativas do CAU/RS inicie suas atividades na primeira quinzena do mês de fevereiro, pelo período de 6 (seis) meses, renováveis por mais 06 (seis);
4. Estabelecer que a coordenação da comissão será exercida pelo Conselheiro Carlos Eduardo Iponema;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Débora Francele Rodrigues da Silva, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lídia Glacir Gomes Rodrigues, Magali Mingotti, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Três e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros, Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino Dominguez, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Ártico e Rodrigo Spinelli e 02 (duas) ausências, da conselheira Aline Pedroso da Croce e do conselheiro Rinaldo Ferreira Barbosa.

Porto Alegre – RS, 27 de janeiro de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**140ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1568/2023 - Protocolo nº 1627067/2022 |
| Nome  | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Alexandre Couto Giorgi
 | X |  |  |  |
| 1. Aline Pedroso da Croce
 |  |  |  | X |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | X |  |  |  |
| 1. Débora Francele Rodrigues da Silva
 | X |  |  |  |
| 1. Emilio Merino Dominguez
 | X |  |  |  |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller
 | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | X |  |  |  |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm
 | X |  |  |  |
| 1. Lídia Glacir Gomes Rodrigues
 | X |  |  |  |
| 1. Magali Mingotti
 | X |  |  |  |
| 1. Marcia Elizabeth Martins
 | X |  |  |  |
| 1. Orildes Três
 | X |  |  |  |
| 1. Rafael Artico
 | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 |  |  |  | X |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | X |  |  |  |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | X |  |  |  |
| TOTAL DE VOTOS | 18 |  |  | 02 |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 140** |
| **Data:**27/01/2023 **Matéria em votação:** DPO-RS 1568/2023– Protocolo SICCAU nº 1627067/2022 |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (18) Ausências (02) Total (20)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |

**ANEXO**

**PLANO DE TRABALHO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Projeto**Comissão Temporária de Ações Afirmativas | **Período de Execução** |
| **Início**01-Fev-2023 | **Término**01-Ago-2023 |
| **Público-alvo**CAU/RS, Profissionais e Empresas de Arquitetura e Urbanismo, sendo mulheres, homens (cis e trans), pessoas não-binárias, pessoas portadoras de deficiência, pessoas negras, pessoas de qualquer etnia ou idade que se sentem sub representados(as), discriminados(as) ou alienados(as), no exercício da profissão de arquiteto(a) e urbanista ou âmbito da habitação, dos assentamentos humanos e das cidades.Gestores e atores sociais, formuladores de políticas públicas, representantes populares, líderes da sociedade civil e tomadores de decisões cujas esferas de atuação tenham impacto direto nos campos relacionados ao acesso e à prática da Arquitetura e Urbanismo. |
| **Objetivo**1. Dar encaminhamento e apoio ao compromisso assumido pelo CAU/BR, por meio da “Carta Pela Equidade e Diversidade no Cotidiano e no Conselho da Arquitetura de Arquitetura”, de 25 de maio de 2022, de reparar, em todas as suas escalas, as inequidades estruturais buscando garantir a equidade e diversidade no Conselho, a saber:

*1. Criar instâncias definitivas e dotadas de orçamento para tratar das questões de gênero, raça, etnia, deficiência, ciclos de vida, sexualidade e quaisquer tipos de discriminação dentro do conselho;**2. Revisar os normativos do CAU, tais como: processo ético-disciplinar e código de ética, regulamento da ouvidoria, resolução de registro, regimento interno, e regulamentação de apoios institucionais, incluindo questões de gênero, raça, etnia, deficiência, ciclos de vida, sexualidade e quaisquer tipos de discriminação;**3. Garantir uma escuta qualificada na ouvidoria e demais canais de atendimento a profissionais de arquitetura e urbanismo e à sociedade, com mecanismos de apuração de casos de assédio, abuso, sexismo, racismo, etarismo, capacitismo, lgbtqia+fobia, ou qualquer outra ação de cunho preconceituoso e discriminatório;**5. Instituir mecanismos para garantir a segurança de fiscais mulheres e pessoas em todas as suas diversidades durante as ações de fiscalização;**6. Oficializar que toda consulta ou estudo promovidos pelo CAU incluam indicadores de gênero, raça, faixa etária, deficiência e renda para analisar as desigualdades na profissão, evitando abordagens generalistas e universalizantes;**7. Implementar no CAU comunicação não sexista, antirracista e inclusiva, com interpretação em libras e audiodescrição, instituindo diretrizes sobre como lidar com polarizações nas redes sociais;**9. Investir em capacitação do corpo funcional e conselheiros sobre a importância de questões de diversidade e equidade no âmbito da arquitetura e do urbanismo;”.*1. Fazer cumprir a missão do CAU de promover Arquitetura e Urbanismo para todos (e todas), sem distinção de gênero, portadoras de deficiência, pessoas negras, pessoas de qualquer etnia ou idade;
2. Promover a profissão do(a) Arquiteto(a) e urbanista como uma contribuição para o desenvolvimento da sociedade e para a promoção da justiça social, conforme previsto no item 4.1 do Código de Ética e Disciplina do CAU;
3. Em conformidade com a DPOBR Nº 0058-11/2016 e com o Memorando de Entendimento com a ONU HABITAT, contribuir para com a implementação da Nova Agenda Urbana, aprovada durante o Habitat III (Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável), que prevê a atenção às questões etárias e de gênero de maneira transversal em todos os seus compromissos, que incluem o enfrentamento às múltiplas formas de discriminação, a promoção do desenvolvimento habitacional para todos e todas, o abrigo da diversidade nas cidades e assentamentos humanos, o empoderamento feminino por meio da segurança da posse de terra, e a asseguração da representatividade social em todas as esferas de governança;
4. Garantir que pessoas com deficiência auditiva possam ter acesso a qualquer tipo de comunicação e informação em eventos e ações promovidos pelo CAU/RS, seja de modo presencial ou remoto, por meio de intérpretes de libras;
5. Assegurar o acesso de pessoas com deficiência a todos os eventos e ações presenciais promovidos pelo CAU/RS, por meio de recursos acessibilidade e atenção ao design universal nos espaços selecionados;
6. Propor a realização de diferentes debates sobre inclusão, gênero, raça e diversidade na Arquitetura e Urbanismo na série de eventos promovidos pelo Conselho em 2023;
7. Pautar discussões sobre inclusão, gênero, raça e diversidade nos eventos internos do CAU/RS, como o “Precisamos falar sobre” e “Eu curto!”;
8. Realizar um diagnóstico para conhecer os profissionais de Arquitetura e Urbanismo contemplados pela Comissão Temporária de Ações Afirmativas (CTAA) - pessoas pretas, indígenas, LGBTQIA+, com deficiência, mulheres, entre outras, que demandam políticas públicas para e atenção especial do Conselho para democratizar o exercício profissional e, por consequência, o acesso à profissão;
9. Criar uma página estática simples no site do CAU/RS para reunir as cartilhas, selos, pesquisas e materiais produzidos pela Comissão Temporária de Equidade de Gênero (CTEG) e, futuramente, pela CTAA, bem como links úteis para saber mais sobre o tema, como a “Carta Pela Equidade e Diversidade no Cotidiano e no Conselho da Arquitetura de Arquitetura”, a fim de facilitar a compreensão pública de ter um olhar atento sobre inclusão, gênero, raça e diversidade na Arquitetura e Urbanismo;
10. Acompanhar as ações de comunicação do Conselho, visando promover ações afirmativas para grupos minoritários, abordando temas de interesse e garantindo representatividade;
11. Acompanhar as discussões realizadas nas demais Comissões do CAU/RS, pautando sempre que possível temas pertinentes às ações afirmativas promovidas pela CTAA;
12. Manter olhar sobre os editais promovidos pelo Conselho, sugerindo a inclusão de ações afirmativas nos critérios de pontuação;
 |
| **Justificativa**É notório que tivemos avanços. A partir de 2019, com a criação da CTEG, a pauta de gênero, em especial, passou ser reconhecida como pertinente e necessária. No entanto, ainda falta para que a atenção a equidade, raça e diversidade façam parte da cultura do CAU/RS e o tema seja inserido no âmbito da profissão.Apenas na última gestão tivemos um equilíbrio maior entre homens e mulheres, mas não tivemos o mesmo equilíbrio se fizermos um recorte de raça, por exemplo. É a diversidade que faz do Conselho um órgão representativo de fato. Somente com uma Comissão pensando políticas permanentes, que não se esvaiam com a gestão, é que poderemos superar as desigualdades observadas nos gráficos, nos números, na representação do Conselho e no exercício da profissão.Desta forma, incluir todos os profissionais em arquitetura e urbanismo e estudantes de arquitetura e urbanismo garantindo que cada pessoa disponha de oportunidades iguais e de forma particularizada para o progresso da educação, humanização e da profissão que ainda é um desafio no nosso Estado. A fim de ampliar à visibilidade do é necessário esforços adicionais para reduzir barreiras de comunicação, emprego e educação, bem como, garantir que todos os todos os profissionais em arquitetura e urbanismo possam usufruir genuinamente de um mercado inclusivo e equitativo.1. O conselho, no âmbito da humanização, possui responsabilidades sociais nas quais englobam ações afirmativas pela equidade, diversidade e inclusão. Pautado no conceito do pertencimento, todos merecem as mesmas oportunidades e acessos ao estudo e à profissão, possibilitando sensação de singularidade.
2. A profissão é uma escolha vocacional, não é uma escolha adaptativa à realidade social/financeira das pessoas. Atualmente não há políticas educacionais semelhantes entre as universidades, prejudicando o processo de equidade e inclusão no ensino. Quanto mais o tema permeia a sociedade, mais as pessoas se sentem respeitadas, valorizadas e encorajadas a cooperar integralmente, sendo no meio profissional, acadêmico ou pessoal.
 |
| **Metas**1. **Meta 01:** Auxiliar o CAU/RS na construção de iniciativas e estratégias de combate ao racismo, preconceitos e desigualdades no âmbito geral da arquitetura (instituições públicas e privadas).
* Resultado Esperado: Consolidar a participação popular na gestão do processo de promoção das igualdades raciais, sociais e de gênero.
* Prazo para execução: Permanente.
1. **Meta 02:** Apoiar e fomentar o cumprimento do percentual de reserva das vagas de provimento efetivo para pessoas negras (20%) e pessoas com deficiência (5%), em concursos públicos de arquitetura, bem como, no concurso do próprio CAU/RS.
* Resultado Esperado: Todos os concursos a serem ofertados com percentuais de vagas reservadas.
* Prazo para execução: Permanente.
1. **Meta 03:** Divulgação e orientação sobre assuntos relacionados à equidade, diversidade e inclusão para a sociedade, utilizando os meios de comunicação do CAU/RS.
* Resultado Esperado: Divulgar e conscientizar a sociedade sobre temas da equidade, diversidade e inclusão na arquitetura.
* Prazo para execução: Ao longo de 2023.
1. **Meta 04:** Colaborar e acompanhar periodicamente o cumprimento das ações afirmativas dentro da estrutura interna do CAU/RS (sedes e regionais);
* Resultado Esperado: O fortalecimento institucional das políticas de igualdades entre os empregados e conselheiros. Adequação da acessibilidade universal nas dependências do CAU/RS(sedes e regionais) e comunicação inclusiva em todas as reuniões do CAU/RS.
* Prazo para execução: Ao longo de 2023.
1. **Meta 05:** Criação de banco de dados de arquitetos declaradamente negros, indígenas e com deficiência.
* Resultado Esperado: Ampliar a participação ativa desses profissionais historicamente pertencentes a grupos sociais minoritários
* Prazo para execução: Ao longo de 2023.
1. **Meta 06:** Representar o CAU/RS em conferências e debates sobre a temática.
* Resultado Esperado: Estabelecer pautas comuns, incentivar a criação de uma comissão permanente destinada às Ações afirmativas no âmbito do CAU/BR.
* Prazo para execução: Ao longo de 2023.
 |
| **Observações**Este Plano de Trabalho poderá ser revisado e ajustado pela Comissão, mediante aprovação do Proponente (Conselho Diretor), nos termos do inciso V do Art. 137 do Regimento Interno do CAU/BR. |